





# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEI QUE AUTORIZAM O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR LOTES LOCALIZADOS NO JARDIM BAILLY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 75, I, "b" da Lei Orgânica Municipal pretende o Poder Executivo Municipal obter autorização desta Casa Legislativa para realizar a permuta dos lotes nº 05 e nº 17 pertencentes ao patrimônio público municipal, pelos lotes nº 06 e nº 10 pertencentes, respectivamente, à Sra. Mirielle Cristine Ianke Rodrigues e à Empresa Calpar Comércio de Calcário Ltda., todos da quadra nº 10 do Loteamento Jardim Bailly, nesta cidade, conforme minutas de escritura pública de permuta que seguem em anexo.

A pretendida permuta tem como finalidade dar seguimento ao projeto de implantação de programas habitacionais, mediante a construção de moradias direcionadas à população de menor renda, no loteamento Jardim Bailly, atendendo assim as disposições da Lei nº1900/2009 que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Assim, de modo que não haja prejuízo aos beneficiários do projeto, considerando ainda já estarem em andamento as obras, requer sejam os projetos de lei ora apresentados apreciados em caráter de urgência, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 33, § 3º, requerendo por fim a aprovação dos mesmos da forma que se encontram.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de março de 2010.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

Afixado em Mural

De 09 / 03 / 2010

Até 05 / 04 / 2010

  
**MOACYR ELÍAS FADEL JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_